



ALEPI

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ

REQUERIMENTO Nº 74, DE ____ DE _____ DE 2025

SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ

EMENTA:

Sessão Solene em homenagem ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), pelos relevantes serviços prestados à população do estado do Piauí.

ANTÔNIO HENRIQUE DE CARVALHO PIRES e SEVELO EULÁLIO, Deputados Estaduais pelo Movimento Democrático Brasileiro – MDB, ambos com assento nesta Casa Legislativa, **REQUEREM**, na forma do Regimento Interno, depois de ouvido o Plenário, aprovação para realização de **SESSAO SOLENE** (dada a ser agendada) **em homenagem ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)**, pelos relevantes serviços prestados à população do Piauí.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina (PI), 18 de março de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE DE CARVALHO PIRES

DEPUTADO ESTADUAL (MDB/PI)

SEVELO EULÁLIO

DEPUTADO ESTADUAL (MDB/PI)



ALEPI
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ

JUSTIFICATIVA

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) é uma Autarquia Federal vinculada ao Ministério dos Transportes, criada pela Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.

A legislação reestruturou o sistema de transportes rodoviário, aquaviário e ferroviário do Brasil, extinguindo o antigo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER).

A sede do DNIT é em Brasília, no Distrito Federal. A autarquia tem por objetivo implementar a política de infraestrutura de transportes terrestres e aquaviários, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do país.

Os recursos para a execução das obras são da União. Além disso, o DNIT é o órgão Executivo Rodoviário da União, componente do Sistema Nacional de Trânsito (SNT), competente para exercer as atribuições elencadas no art. 21 do Código de Trânsito Brasileiro.

No âmbito das rodovias federais, ele é responsável por cumprir e fazer cumprir a legislação, executar a fiscalização de trânsito, autuar, aplicar as penalidades de advertência por escrito, suspensão do direito de dirigir e medidas administrativas cabíveis.

Dentre as demais competências previstas no art. 21, do CTB, destaca-se: a fiscalização e aplicação de multas por excesso de peso e de velocidade, por meio dos Postos de Pesagem e Unidades Móveis Operacionais e pelo Plano Nacional de Controle de Velocidade - PNCV.

O DNIT tem como missão implementar a política de infraestrutura de transportes terrestres e aquaviários, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do país.

Portanto, tendo em mente a plausibilidade da matéria, solicitamos aos membros da Assembleia Legislativa a apreciação do tema, confiando, pelas razões expostas que submeto a superior consideração desse egrégio Poder Legislativo

ANTÔNIO HENRIQUE DE CARVALHO PIRES
DEPUTADO ESTADUAL (MDB/PI)

SEVELO EULÁLIO
DEPUTADO ESTADUAL (MDB/PI)